



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Procedimento concursal para seleção e provimento de cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau- Divisão Municipal de Serviços Técnicos (DMST)

ACTA N.º 1

Definição dos Critérios de Seleção, Ponderação e Classificação Final

Aos 30 dias de agosto de 2023, reuniu o Júri do Procedimento Concursal destinado ao provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau – **Divisão Municipal de Serviços Técnicos (DMST) da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha**, aberto por deliberação do Órgão Executivo Municipal de dia 28 de dezembro de 2022 e aprovado por deliberação de Órgão Deliberativo Municipal, de 28 de fevereiro de 2023, constituído por: **Presidente do júri** - César Oliveira - Chefe de Divisão Municipal de Obras e Manutenção da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha; **1.º Vogal efetivo** Sérgio Simões Chefe de Divisão Sustentável e Urbanismo da Câmara Municipal de Alcanena; **2.º Vogal efetivo** – Nuno Eduardo Ferreira Valente – Diretor de Departamento de Intervenção Territorial da Câmara Municipal de Torres Novas.

O presente procedimento foi publicado por **Aviso (extrato) n.º 9568/2023**, no Diário da República, 2º Série, nº 94, de 16 de maio de 2023, e publicado na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta OE202305/0580, da mesma data, bem como na página oficial do município de Vila Nova da Barquinha, e www.cm-vnbarquinha.pt.

A presente reunião tem como objetivo tomar as deliberações necessárias **à especificação e fixação dos critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar e estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de ponderação, bem como definir a forma da classificação final a aplicar no presente procedimento**, tendo em conta a legislação vigente.

Assim, face ao disposto no n.º 1 e 2 do artigo 20.º e no n.º 1 do 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e Lei n.º 2/2020, de 31 de março,.



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Procedimento concursal para seleção e provimento de cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau- Divisão Municipal de Serviços Técnicos (DMST)

O Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Admitir os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato por tempo indeterminado que sejam detentores de licenciatura adequada ao cargo, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam um mínimo de quatro anos de experiência profissional (tempo de serviço efetivo) em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, dado tratar-se de um cargo de direção intermédia de segundo grau.

2. Adotar como métodos de seleção, de acordo com o Aviso de Abertura do procedimento e deliberações subjacentes, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP), e utilizar a escala classificativa de 0 a 20 valores, tanto em cada um dos métodos de seleção, como na classificação final.

2.1. Especificação, concretização e pontuação dos critérios de apreciação:

2.1.1. Avaliação Curricular (AC) - Visa avaliar as aptidões e qualificações profissionais do/a candidato/a na área para a qual o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional designadamente: a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e o tipo de funções exercidas.

Serão considerados e ponderados, desde que se encontrem devidamente comprovados:

- Habilitação Académica (HA) com uma ponderação de 20%;
- Experiência Profissional (EP) com uma ponderação de 60%;
- Formação Profissional (FP) com uma ponderação de 20%.

a) Habilitação Académica (HA) em que se pondera o nível habilitacional ou a sua equiparação legalmente reconhecida e o facto da Licenciatura corresponder ou não ao perfil exigido, numa das áreas de formação constantes da publicação do respetivo



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Procedimento concursal para seleção e provimento de cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau- Divisão Municipal de Serviços Técnicos (DMST)

procedimento concursal, bem como a posse de outra habilitação académica superior com relevância para o desempenho do cargo a concurso, com a seguinte valoração:

- Licenciatura: **16 valores**
- Mestrado em área relevante para a função: **18 valores**
- Doutoramento em área relevante para a função: **20 valores**

*A classificação máxima deste fator é 20 valores

b) Experiência Profissional (EP) em que se avaliará o exercício de funções técnicas conexas com a área de atividade para o qual o procedimento concursal é aberto o exercício de cargos ou funções de direção, coordenação e controlo.

A avaliação de cada um dos subparâmetros "exercício de funções técnicas" e "cargos ou funções de direção, coordenação e controlo" será realizada de seguinte forma:

- Sem experiência: **0 valores**
- Experiência até 2 anos: **10 valores**
- Experiência > 2 e ≤ a 4 anos: **14 valores**
- Experiência > 4 e ≤ a 6 anos: **16 valores**
- Experiência > 6 e ≤ a 8 anos: **18 valores**
- Experiência > a 8 anos: **20 valores**

A avaliação final deste parâmetro será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

EP = (EFT+ECDC) /2, em que:

EP – Experiência Profissional

EFT - Experiência em Funções Técnicas

ECDC - Experiência em cargos ou funções de direção, coordenação e controlo.



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Procedimento concursal para seleção e provimento de cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau- Divisão Municipal de Serviços Técnicos (DMST)

c) Formação Profissional Geral (FPG) em que se ponderará toda a formação e aperfeiçoamento profissional realizadas pelo(a) candidato(a) e relacionadas com as áreas funcionais do cargo a prover, devidamente certificadas por entidade competente para o efeito, tendo em conta as que foram frequentadas/realizadas nos últimos 5 anos.

Excetua-se os cursos de pós-graduação e especializações, com interesse específico, que serão considerados independentemente da data em que foram concluídos.

As participações em ações formação será classificada ate um máximo de 20 valores, de acordo com os seguintes critérios:

Ações de Formação com interesse específico	Duração da Formação				Pós-Graduação e Especializações
	≤ 18 horas	>18 horas e <36 horas	≥ 36 Horas e < 60 horas	≥60 horas	
Pontuação	10 Ponto	14 Pontos	16 Pontos	18 Pontos	20 Pontos

Formação Profissional - Cursos Específicos (FPCE). Nesse fator o Júri apenas considerará os cursos específicos, CEFADAL – Cursos de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Geral e GEPAL – Curso de Gestão Pública na Administração Local.

Ações de Formação Específicas	Cursos		
	Não Realizado	GEPAL	CEFADAL
Pontuação	0 Pontos	18 Pontos	20 Pontos

CEFADAL – Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local

GEPAL – Curso de Gestão Pública na Administração Local.

A avaliação final deste parâmetro será calculada de acordo com a seguinte fórmula:



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Procedimento concursal para seleção e provimento de cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau- Divisão Municipal de Serviços Técnicos (DMST)

FP = (FPG+FPCE) /2, em que:

FP – Formação Profissional

FPG – Formação Profissional Geral

FPCE - Formação Profissional – Cursos Específicos

Para efeito de avaliação curricular, o Júri procedeu à elaboração de uma Ficha de Avaliação cujo modelo se encontra anexo à presente Ata da qual constituiu parte integrante (Anexo I).

A avaliação dos candidatos será expressa de 0 (zero) a 20 (vinte) valores com valoração até às centésimas, bem como cada facto nela considerado, através da avaliação da seguinte formula:

$$AC = (HA * 20\%) + (EP * 60\%) + (FP * 20\%)$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitações Académicas

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

2.1.2 – Entrevista Pública (HA) - Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com as exigências e responsabilidades da função a desempenhar, bem como os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado.

Tendo em consideração o complexo de tarefas e responsabilidade inerentes ao cargo posto a curso, o Júri deliberou, por unanimidade, adotar os seguintes fatores de apreciação, estabelecendo o que visa avaliar em cada um deles.



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Procedimento concursal para seleção e provimento de cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau- Divisão Municipal de Serviços Técnicos (DMST)

[Handwritten signature]
2023/11/16

[Handwritten signature]

a) **Capacidade de Análise Crítica e Fundamentação das Decisões (CTAM):**

Pretende avaliar a capacidade de análise crítica e de fundamentação das decisões do(a) candidato(a), face às questões que lhe são apresentadas.

Este parâmetro compreenderá os seguintes níveis de avaliação:

Excelente	Quando demonstre excelente capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões	18-20 Valores
Muito Bom	Quando demonstre muito boa capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões	15-17 Valores
Bom	Quando demonstre boa capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões	13-14 Valores
Suficiente	Quando demonstre razoável capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões	10-12 Valores
Insuficiente	Quando demonstre reduzida capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações, apelando a uma deficiente capacidade de inovação na procura de soluções	1-9 Valores

b) **Competência técnica e conhecimento das atividades municipais:** Pretende avaliar o conhecimento da função, bem como a competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, por a mesma representar um fator decisivo no desempenho do respetivo cargo. Neste parâmetro será tida em conta a competência para aplicar o sistema de avaliação de desempenho, aplicável aos trabalhadores da administração pública (SIADAP), compreenderá os seguintes níveis de avaliação:

Excelente	Quando revele excelente conhecimento da função e excelente aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo	18-20 Valores
Muito Bom	Quando revele muito bom conhecimento da função e muito boa aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo	15-17 Valores
Bom	Quando revele bom conhecimento da função e boa aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo	13-14 Valores



[Handwritten signatures]

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Procedimento concursal para seleção e provimento de cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau- Divisão Municipal de Serviços Técnicos (DMST)

Suficiente	Quando revele suficiente conhecimento da função e suficiente aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo	10-12 Valores
Insuficiente	Quando revele reduzido conhecimento da função e reduzida aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo	1-9 Valores

- c) **Expressão e influência verbais:** Pretende avaliar a capacidade de comunicação manifestada da linguagem oral, expressa através do desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso do(a) candidata(o), da fluência e riqueza de expressão verbal e da capacidade de síntese.

Este parâmetro compreenderá os seguintes níveis de avaliação:

Excelente	Quando revele excelente capacidade de comunicação oral	18-20 Valores
Muito Bom	Quando revele muito boa capacidade de comunicação oral	15-17 Valores
Bom	Quando revele boa capacidade de comunicação oral	13-14 Valores

Suficiente	Quando revele suficiente capacidade de comunicação oral	10-12 Valores
Insuficiente	Quando revele reduzida capacidade de comunicação oral	1-9 Valores

- d) **Motivação:** Pretende avaliar, por um lado, os motivos de apresentação da candidatura ao cargo e por outro, o interesse do candidato(a) pelas funções inerentes ao mesmo, designadamente, a sua capacidade de decisão e empenho numa constante atualização técnica.



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Procedimento concursal para seleção e provimento de cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau- Divisão Municipal de Serviços Técnicos (DMST)

Este parâmetro compreenderá os seguintes níveis de avaliação:

Excelente	Quando demonstre excelente nível de motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover	18-20 Valores
Muito Bom	Quando demonstre muito bom nível de motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover	15-17 Valores
Bom	Quando demonstre bom nível de motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover	13-14 Valores
Suficiente	Quando demonstre razoável nível de motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover	10-12 Valores
Insuficiente	Quando demonstre reduzido nível de motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover	1-9 Valores

A classificação em cada fator de apreciação resultará da média aritmética simples das pontuações atribuídas por cada um dos membros do júri.

A classificação a atribuir a cada candidato/candidata na Entrevista Pública resultará na média aritmética simples de todos os fatores de apreciação ora estabelecidos.

Para o efeito o Júri procedeu à elaboração de uma ficha de classificação que será utilizada na entrevista pública e que cujo modelo se encontra anexa à presente Ata da qual constitui parte integrante (anexo II).



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Procedimento concursal para seleção e provimento de cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau- Divisão Municipal de Serviços Técnicos (DMST)

3. Classificação Final: será expressa na escala de 0 (zero) a (20) vinte valores e resultará da aplicação da fórmula e ponderações previstas, após classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

CF = (AC * 70%+ EP * 30%) em que:

CF - Classificação Final

AC - Avaliação Curricular

EP - Entrevista Pública

O júri procedeu à elaboração da ficha auxiliar de classificação final que se encontra anexa à presente Ata e dela faz parte integrante (Anexo III)

Todas as deliberações do Júri, foram tomadas por unanimidade.

Em caso de igualdade de classificação final, o júri aplicará como fator de preferência, o critério da maior classificação na experiência profissional específica, em que se pesará o desempenho efetivo de funções na área de atividade do lugar a prover.

Findo o procedimento concursal, o Júri elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato/a proposto/a, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, nos termos nº 5 do artigo 21.º da Lei n. 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n. 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Procedimento concursal para seleção e provimento de cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau- Divisão Municipal de Serviços Técnicos (DMST)

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual, se lavrou a presente Ata que, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do Júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos.

O Presidente do Júri

- César Oliveira -

Chefe de Divisão Municipal de Obras e Manutenção da
Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

1º Vogal Efetivo

Sérgio Simões

Chefe de Divisão Sustentável e Urbanismo da
Câmara Municipal de Alcanena

2º Vogal Efetivo

Nuno Eduardo Ferreira Valente

Diretor de Departamento de Intervenção Territorial da
Câmara Municipal de Torres Novas.



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Procedimento concursal para seleção e provimento de cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau- Divisão Municipal de Serviços Técnicos (DMST)

ANEXO I – Ficha de Avaliação Curricular

Nome do/a Candidato/a:

Habilitações Académicas (HA)	Pontuação / Critérios		
	16	Licenciatura	<input type="text"/>
	18	Mestrado	<input type="text"/>
	20	Doutoramento	<input type="text"/>
	Total		<input type="text"/>

Exp. Profissional Geral (EPG)	Pontuação / Critérios		
Exercício de Funções Técnicas	0	Sem experiência	<input type="text"/>
	10	> 2 anos	<input type="text"/>
	14	> 2 anos e ≤ 4 anos	<input type="text"/>
	16	> 4 anos e ≤ 6 anos	<input type="text"/>
	18	> 6 anos e ≤ 8 anos	<input type="text"/>
	20	> 8 anos	<input type="text"/>
	Total		<input type="text"/>

	Pontuação / Critérios		
Exercício de Cargos Dirigente, Coordenação e Controle	0	Sem Experiência	<input type="text"/>
	10	> 2 anos	<input type="text"/>
	14	> 2 anos e ≤ 4 anos	<input type="text"/>
	16	> 4 anos e ≤ 6 anos	<input type="text"/>
	18	> 6 anos e ≤ 8 anos	<input type="text"/>
	20	> 8 anos	<input type="text"/>
	Total		<input type="text"/>

Total do parâmetro = EFT + EDCC/2

___ + ___ / 2 = ___ valores



Handwritten signatures in blue ink.

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Procedimento concursal para seleção e provimento de cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau- Divisão Municipal de Serviços Técnicos (DMST)

Formação Profissional Geral (FPG)	Pontuação / Critérios		Nº. Ações	
	10	≤ 18 horas		
	14	> 18 horas e ≤ 36 horas		
	16	> 36 horas e ≤ 60 horas		
	18	> 60 horas		
	20	Pós-graduação		
	Soma das Ações de Formação			
			Total	

Formação Profissional Cursos Específicos (FPCE)	Pontuação / Critérios			
	0	Não realizadas		
	18	GEPAL		
	20	CEFADAL		
			Total	

Total do parâmetro = EFT + EDCC/2 | + / 2 = valores

Avaliação Curricular (AC) = (HA*20%) + (EP*60%) + (FP*20%)

Em que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitações Académicas

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

Classificação Final da Avaliação Curricular = VALORES

Observações: